



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SAPUCAÍ

Criado pelo Decreto de Lei n.º 39.911, do Estado de Minas Gerais, de 22/09/1998

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD5 Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Pacto de Integração dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, assim como a execução dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, criado e instalado segundo o Decreto nº 39.911 de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando PACTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO GRANDE, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.160, 24 de março de 2021, Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, Deliberação Normativa CERH-MG nº 19, 28 de junho de 2006, e demais normativas afetas ao tema.

DELIBERA:

Art.1º - Aprova o Pacto de Integração dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, assim como a execução dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 2º - Essa Deliberação entra em vigor na data de publicação.

Deliberação referendada na reunião plenária do dia 10/04/2023.

Aloísio Caetano Ferreira

Presidente do CBH Sapucaí